



PORTARIA Nº 3516 de 18 de Março de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão Fiscalizadora** e da **Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021** para os cargos de Cadastro Reserva sendo elas: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II Arte, Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física e Professor de Educação Básica – PEB II Inglês.”*

HERICSON DE CARVALHO LINO, Prefeito Municipal (Interino) Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, Decreto nº2304/2021 de 16 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão do PROCESSO SELETIVO, e será composta pelos seguintes membros: Presidente: **FABIANE CARLA PIVETA**, RG nº 30.670.920-X SSP/SP; Membros: **FERNANDA APARECIDA BERGAMO**, RG nº33.722.860-7 e SSP/SP; **APARECIDA PONCIANO DA SILVA**, RG nº 22.072.505-6 SSP/SP.

Art. 3º - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no Decreto nº2304/2021, composta pelos seguintes membros: **OSWALDO GONCALVES FILHO** - RG 16.103.296-5, **ALESSANDRO DONIZETI DE OLIVEIRA** - RG 40.120.285-9 e **DEIVIDI MONTANARO OLIVEIRA** - RG 32.457.230-X.

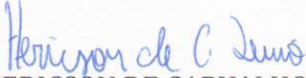
Art. 4º - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, estabelecidas em Edital.



Art. 5º - A validade deste Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 18 de Março de 2021


HERICSON DE CARVALHO LINO
Prefeito Municipal - Interino

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


MARCIA MARIA ALBANO
Chefe Divisão de R.H.